

ABASTECIMENTO, CRISE E OS ROCEIROS DO CEARÁ EM FINS DO SÉCULO XVIII

SUPPLY, CRISIS AND THE PEASANTS OF CEARÁ IN LATE 18TH CENTURY

Gustavo Magno Barbosa Alencar¹

RESUMO: O artigo analisa o papel central dos roceiros na sustentação das redes de abastecimento local, evidenciado principalmente nas crises alimentícias ocorridas na passagem do século XVIII para o XIX. Os eventos que as provocaram foram a seca de 1791-93 e a carta régia de 1797, que tratou sobre a extração de madeira e proibiu a abertura de roçados nas matas próximas ao litoral, cuja ação se restringiu à região da ribeira do Ceará. O resultado foi a desarticulação das redes de abastecimento que supriam vilas e fazendas pecuaristas, dando a ver a importância que a produção roceira de alimentos tinha no sustento destas redes. Para a análise, serão utilizados principalmente as correspondências trocadas entre autoridades locais e o Conselho Ultramarino, além de outros documentos oficiais.

PALAVRAS-CHAVE: roceiros; abastecimento; crise; Ceará

ABSTRACT: This paper aims to analyze the role of peasants in sustain the local supply networks, evidenced mainly in the food crises happened in the captaincy of Ceará during the final of 18th century and the rise of 19th. The origin of those crises was the drought of 1791-93 and the royal order of 1797, which regulated wood extraction and prohibited new crops in forests close to the coast, which was restricted to the region called “ribeira do Ceará”. The result was the disarticulation of victualling networks that support villages and livestock farms, revealing the central role of peasant production in sustain those networks. For the analysis, it will be used the correspondence between local authorities and Ultramarine Council, as well as other official documents that can help the study.

KEYWORDS: peasants; supply; crisis; Ceará

* Este artigo é parte da pesquisa de doutorado que desenvolvo no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará, sob o título “Mobilidade e transgressão: alternativas subalternas nos sertões do Ceará (século XVIII)”.

¹ Professor da rede pública de ensino da Secretaria da Educação do Ceará, doutorando no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará. E-mail: gustavombalencar@gmail.com.

O abastecimento interno foi uma preocupação constante da administração portuguesa durante o domínio que estabeleceu sobre parte do território americano. Isso foi destacado por Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva (1979) ao perceberem que desde o século XVII as autoridades já estavam às voltas com a escassez de alimentos em núcleos urbanos populosos, como Salvador. Guillermo Palacios (2004) também documentou uma série destas crises em Pernambuco e em outras áreas do “Nordeste Oriental” (como denominou a região onde se situavam as capitânicas de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará Grande) durante o Setecentos. A resposta local geralmente envolvia dispositivos que obrigavam os produtores a plantarem um mínimo de alimentos ou os proibia de venderem para fora das vilas. No período pombalino, a ideia mais premente foi sedentarizar os pobres para forçá-los a produzirem alimentos para o mercado interno. Tentavam enfrentar um problema cíclico que se atrelava ao crescimento demográfico e à própria natureza da estrutura agrária da colônia. Apesar disso, havia aí um paradoxo: à exceção dos momentos de crise, a importância da agricultura de subsistência sempre foi inversamente proporcional à atenção que a administração colonial lhe dedicou (LINHARES; SILVA, 2009, p. 117). Somente no século XVIII é que se buscariam ações mais sistemáticas para regular o mercado interno de alimentos com o intuito de suprir as necessidades do aumento populacional e da ampliação do domínio português.

Os principais responsáveis pela subsistência cotidiana eram os roceiros, produtores básicos das redes de abastecimento. Justamente por isso a necessidade de controlá-los se tornou uma constante na agenda governativa das administrações locais. A capitania do Ceará, foco da presente análise, foi exemplo disso. Os roceiros que lá viviam eram os pobres que construía suas vidas em torno da agricultura: despossuídos, expropriados, pequenos proprietários, rendeiros ou agregados, a gente subalterna majoritariamente descendente de indígenas e africanos que se estabelecia na terra de maneira precária para produzir sua subsistência e algum excedente para o mercado local (quando as condições assim permitiam). Viviam num ambiente agrário adverso,

onde as melhores terras estavam sob o domínio de grandes pecuaristas e as restantes sujeitas à intermitência das águas sertanejas. A migração se tornou, assim, parte do costume.

Nas regiões em torno dos núcleos urbanos, redes de abastecimento se constituíram, não sem eventuais intercorrências advindas das condições ambientais ou da menor participação dos cultivadores na produção de excedentes para o mercado. Em terra onde a estiagem prolongada era cíclica, assim também eram as crises no fornecimento de alimentos. Eram nestes momentos que a importância dos roceiros se tornava mais evidente e este é o mote do presente artigo. Seu objetivo é analisar o papel central dos roceiros na sustentação do abastecimento local, evidenciando isto principalmente nas crises que se instalaram na capitania do Ceará Grande na virada para o século XIX. Elas foram ocasionadas a partir de dois eventos: a seca de 1791-93 e a carta régia de 1797, que legislou sobre a extração de madeiras existentes nas matas litorâneas, cuja aplicação foi restrita ao termo da vila de Fortaleza e afetou a abertura de roçados pela gente subalterna que lá habitava. Antes, porém, convém entendermos como se construiu o espaço agrário da capitania, o lugar dos roceiros neste processo e os fatores que condicionaram a precariedade de suas vidas.

A ocupação sesmarial, o domínio sobre as fontes hídricas e a condição roceira

A colonização do Ceará só ganhou força após a retomada dos territórios ocupados pelos holandeses na metade do século XVII. A partir de então, a Coroa entendeu ser necessário reorientar a atenção dedicada à região para se precaver contra novas incursões estrangeiras. Aliado a isso, havia o anseio em se ampliar a fronteira econômica para áreas ainda não totalmente dominadas, o que favoreceu a interiorização rumo ao oeste da capitania geral de Pernambuco, onde se situavam os sertões que dividiam o Estado do Brasil e do Maranhão (PUNTONI, 2002). A pecuária foi a principal responsável por este movimento, ensejando a guerra contra os nativos, a expropriação de seus territórios e a

escravização dos sobreviventes, assegurando terra e força de trabalho para as fazendas. Nesse processo, as ribeiras do Jaguaribe e do Acaraú (ver figura 1) foi onde o criatório mais se desenvolveu. Era lá que se localizavam os rios de maior envergadura da capitania. Por outro lado, a ribeira do Ceará foi a que mais recebeu sesmarias que tinham a lavoura como justificativa principal (SILVA, 2016).

Na capitania, a maior distribuição de terras pelo regime sesmarial se deu entre a última década do século XVII e as primeiras do XVIII (PINHEIRO, 2008). Esse instituto possuía um recorte social bem demarcado: à exceção de alguns negros e indígenas agraciados com terras como retribuição aos serviços prestados nas guerras contra holandeses e “tapuias” (SILVA, 2016; SOUZA, 2015), os pobres em geral não tinham condições de requisitá-las (ALVEAL, 2022), logo se estabeleciam através da ocupação simples.

Figura 1: Ribeiras da capitania do Ceará (século XVIII)



Fonte: Menezes, 1923; Nogueira, 2010, p. 28

No processo de territorialização, os pecuaristas priorizavam os locais onde houvesse suprimento hídrico, obviamente necessários para a manutenção das condições mínimas de ocupação. Como a capitania era majoritariamente regida pelo clima semiárido, toda a sua rede fluvial era intermitente, isto é, a partir de um determinado período do ano os rios secavam, alguns com maior vazão ainda deixavam bolsões de água, mas a depender do tempo que a estiagem perdurasse, também não se mantinham até a chegada das chuvas. Isso atribuía um significado a mais para o apossamento dessas áreas, porque era uma posse sobre recursos hídricos *finitos*, o que tornava a vida daqueles que não podiam acessá-los ainda mais precarizada, impelindo-os a migrarem ou se submeterem aos proprietários.

Chamavam (e ainda chamam) “inverno” o período chuvoso, entre fevereiro e junho, quando os rios enchiam e o tempo ficava propício para o início da semeadura. Durante essa estação, as plantações predominavam em regiões serranas e seus vales (BRASIL, 1997, p. 136, 139-141). O cultivo nas áreas de caatinga não teria a mesma produtividade, mas garantiria o sustento das famílias pobres durante alguns meses. Já o “verão” ocorria dos fins de junho até janeiro. Era o tempo da estiagem, quando as chuvas escasseavam, os rios começavam a secar e as temperaturas se elevavam. Nele, os roceiros dos sertões voltavam sua atenção para as *vazantes*: áreas ribeirinhas alagadas durante o “inverno” ou o leito seco dos próprios rios. De maneira geral, plantavam feijão, milho, arroz, legumes, mandioca e nas vazantes também “frutas de rama” (jerimum, melancia e melão) (AB’SABER, 1999; PAULET, 1898).

A partir dessa dinâmica, fica mais inteligível o significado do apossamento e da legitimação das propriedades pelos registros sesmariiais. Os pedidos comumente se utilizavam de marcos aquíferos como parâmetro para a contagem das léguas a serem tituladas: trechos de rios, lagoas, poços e olhos d’água. Eram estas as áreas de melhor qualidade, delimitadas nas cartas de doação por imprecisas indicações que só favoreciam os próprios sesmeiros. Alguns até deixaram claro que a titulação deveria ocorrer somente nas terras

que lhes fossem úteis, como o capitão João Nogueira Ferreira, que em 1719 regularizou uma posse “de tres legoas de terra salteadas tomando as boas e deixando as ruins” (DATAS, 1925, p. 111). Outro exemplo foi do fazendeiro Lourenço Alves Feitosa, que em 1721 titulou a área de um riacho que havia “descoberto”. A doação abarcaria dois olhos d’água, “começando do posso fundo para riba [*sic*] enchendo-se só nas utins [*sic*] e reservando as inutins [*sic*” (DATAS, 1926, p. 8). Esse tipo de qualificação subjetiva da terra dava ainda mais vazão ao arbítrio dos sesmeiros no apossamento das áreas mais favoráveis à sua atividade econômica e à valorização de sua propriedade.

Aos pobres restariam os riachos e regatos menores, as terras mais áridas, os poços e as lagoas de pouca monta, as áreas não ocupadas, o arrendamento ou a moradia condicionada em alguma fazenda. Algo no sentido do que Maria Yedda Linhares e Francisco Teixeira da Silva apontaram para as regiões onde predominou a produção açucareira:

A área que ela [a agricultura de subsistência] ocupa, e continuará ocupando, é aquela não ocupada pela agricultura comercial especulativa (no interior da plantation) e não ambicionada por interesses mais poderosos (a fronteira aberta), daí o caráter precário e transitório do uso e da posse da terra por pequenos proprietários e lavradores sitiantes, como se fossem eles *ocupantes ocasionais de glebas provisórias* (LINHARES; SILVA, 2009, p. 119, **grifo meu**)

Por mais que nem todas as sesmarias fossem efetivamente aproveitadas, a consolidação do domínio sobre as principais fontes hídricas impôs circunscrições no acesso a recursos fundamentais para a sobrevivência nos sertões, sobretudo para os despossuídos, o que reforçava o caráter provisório de seu estabelecimento na terra. Além disso, outro fator que agravava esta posse precária era o fato de estarem sujeitos ao poder expropriatório dos grandes senhores de terra. Em 1757, os vereadores de Fortaleza reportaram algo neste sentido ao Conselho Ultramarino, quando trataram dos prejuízos de uma ordem régia que interrompera a concessão de sesmarias “pela suposição de não haver terras devolutas que dizem [*os vereadores*] haver ainda com abundância e estarem-se descobrindo”. Segundo eles, os indivíduos “menos poderosos” acabavam “expulsos delas por pessoas de maior poder por lhes faltar o recurso

de tirarem cartas de data para seu título, vindo por este modo a utilizarem-se; huns do trabalho de outros”². A resposta da Coroa foi ordenar que todos os proprietários apresentassem seus títulos às câmaras, estipulando um prazo de dois anos para demarcarem e regularizarem suas terras caso não os possuíssem. Ou seja, no fim das contas apenas se reforçou a legitimidade da expropriação, reconhecendo o seu domínio mediante a titulação das terras.

Para além de ficar claro que os pobres não tinham condições de legitimar sua posse através das sesmarias, o relato nos mostra aspectos da ocupação que ocorria às margens da documentação sesmarial, um processo longe de ser pacífico. Da concentração fundiária resultavam a expropriação, a subalternização e a proletarização dos roceiros. Os grandes proprietários não lhes deixavam muitas alternativas: ou trabalhavam para eles, habitando suas terras mediante o pagamento de uma renda, ou teriam de migrar. Em resumo, a expropriação não significava apenas a expansão da propriedade dos senhores, mas a subordinação dos despossuídos que dependiam da terra. A população roceira se forma a partir desses contingenciamentos.

O abastecimento interno de farinha no Ceará

Apesar da precariedade, uma parcela desses pobres conseguia se estabelecer na terra e produzir alimentos que supriam os mercados locais. A mandioca e os legumes eram os itens principais da lavoura roceira, cuja produção era simples, de baixo custo e pouco rendimento³ – esta era uma das razões para o seu desprestígio frente às atividades mais lucrativas (como a açucareira ou a pecuária). Maria Yedda Linhares e Francisco Teixeira da Silva

² ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). P^a o Prov^{or} da Faz^a Real do Ceará. 29 jan. 1760. AHU_ACL_CU-Cod. 262, fl. 53. Todos os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino doravante citados podem ser consultados em: <https://resgate.bn.gov.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>. Acesso em: 3 dez. 2024.

³ “Para os produtores de mandioca, o cerne do problema eram os riscos. Era possível produzir mandioca para consumo próprio com novas ferramentas, em terras relativamente marginais, e com pouca mão-de-obra. Essa lavoura era tão fácil que qualquer pessoa que tentasse produzir para o mercado se deparava com preços bem fracos nos ‘anos bons’. Nos ‘anos ruins’ de enchentes ou seca, quando os preços subiam, os produtores marginais, além de ter pouco para vender, às vezes não tinham o suficiente para se alimentar. A compra de escravos para aumentar a produção, portanto, exigia capital e se fundamentava na expectativa de anos que não fossem nem ‘bons demais’ nem ‘ruins demais’” (SCHWARTZ, 2001, p. 166).

(1979) ressaltaram que “a mandioca será sempre a cultura dos deserdados, embora alimento básico e insubstituível” (p. 110). Praticavam-na a partir do sistema de roças, uma agricultura itinerante herdeira da técnica agrícola indígena que se baseava na abertura anual de roçados com o uso do fogo como etapa fundamental para a adubação do solo, onde as capoeiras de anos anteriores (as áreas abertas na mata) serviam de pousio (PEDROZA, 2016; LINHARES, 2002).

O ouvidor João Antônio Rodrigues de Carvalho, na descrição da capitania escrita em 1816, destacou as três regiões de maior produção de farinha: “O terreno propriamente conhecido com o nome de Ceará, que compreende desde o lugar do Cascavel, termo da villa do Aquiraz, até a villa de Soure, a serra da Meruoca no termo do Sobral, as vizinhanças da villa do Crato têm abundancia de farinha; nas mais villas é escassa e suprem-se das immediações, mal e cara” (PAULET, 1898, p. 8). O que se denota é que as áreas de matas serranas ou próximas a elas (ver figura 2) foram as mais propícias para o desenvolvimento de uma *economia de excedentes*⁴ entre as famílias roceiras, fossem elas constituídas por posseiros, rendeiros, agregados ou pequenos proprietários. A preparação do terreno começava quatro meses antes do início do “inverno”, com etapas que envolviam o corte das árvores e arbustos secos, o ateamento de fogo, a limpeza da área, a feitura de cercas e o cultivo da terra ao caírem as primeiras chuvas (ANDRADE, 1973, p. 194-195; NEVES, 2000, p. 43). No ano seguinte, repetia-se o processo em novas clareiras.

Neste sentido, foi durante o Setecentos que surgiu um mercado da produção roceira na capitania do Ceará, acompanhando o crescimento demográfico que se verificou em toda a colônia, principalmente a partir dos meados daquele século, quando novos núcleos urbanos são criados e passam a

⁴ “O excedente não é o resto ou a sobra. Não se trata de que o agricultor assegure para si e sua casa a subsistência e só depois venda o que sobrou. Trata-se de uma economia de excedentes porque o raciocínio que preside a organização da produção, isto é, o que plantar e sobretudo quanto plantar e até onde plantar está organizado a partir da idéia de que do que se planta uma parte deveria destinar-se primeiramente à subsistência da família do produtor e um excedente deveria ser produzido para troca ou comércio” (MARTINS, 1996, p. 50).

demandar maior preocupação com o seu abastecimento. Consequentemente, segundo Guillermo Palacios (2009), este mercado foi crucial para a ampliação das comunidades camponesas no “Nordeste Oriental”. Com o aumento de sua importância, os administradores locais (capitães-mores e câmaras) se empenharam cada vez mais em criar meios para regular este comércio.

Figura 2: Principais serras da capitania do Ceará



Fonte: Base de dados IPECE e COGERH

Na ribeira do Acaraú, a Serra da Meruoca se destacou como a principal zona de produção e distribuição de mandioca e farinha. Existiam ali muitos moradores e pequenos proprietários, alguns com produção relativamente robusta, outros que se estabeleciam em terras arrendadas na serra por serem mais propícias do que a caatinga onde habitavam (PINHEIRO, 2008;

OLIVEIRA, 2015). Adriana Oliveira (2015, p. 72-73), que estudou a mesma região, também apontou que a produção das serras de Meruoca e Uruburetama abasteciam a vila de Sobral. Além desta, Meruoca também supria a vila de Granja, situada naquelas proximidades (ARAÚJO, 2015, p. 431).

Os indígenas, subordinados nas vilas criadas durante o período pombalino, também se utilizavam das serras para produzirem alimentos. Mas, apesar de existir uma produção de excedentes, é provável que este cultivo não fosse tão significativo para os mercados locais, tendo em vista os relatos que reiteradamente apontavam as precárias condições destas urbes até o início do século XIX. Além disso, o discurso que lhes imputavam uma “preguiça” inata e o apreço ao ócio denotavam a rejeição que tinham ao trabalho sistemático, compulsório e a preferência à produção para o seu autossustento.

Na região dos Cariris Novos, ribeira do Icó, onde se situava a vila do Crato, elevava-se a serra do Araripe, conhecida pela riqueza de nascentes e pela fertilidade que destoava da aridez do entorno. De lá saíam farinha, frutas e rapaduras que supriam todos os sertões vizinhos, sendo a vila do Crato a que se destacava pelas plantações de cana destinadas à fabricação daquele doce nas inúmeras engenhocas que ali havia – segundo Luiz Vilhena, eram mais de quinhentas no início do século XIX (MENEZES, 1923, p. 8; VILHENA, 1921, p. 696).

A última região citada pelo ouvidor Rodrigues de Carvalho dentre as maiores produtoras de farinha foi a ribeira do Ceará. Também era nas serras e seus vales que os pobres preferencialmente abriam os roçados, cujo excedente se destinava a abastecer Fortaleza. As plantações de Aquiraz e da serra de Baturité, onde existia a vila de índios de Monte-mor O Novo, igualmente supriam Fortaleza (PAULET, 1898, p. 27). Paralelo a isso, havia um comércio de farinha que saía dessas vilas para Aracati. Provavelmente era executado por atravessadores, mas também por alguns fazendeiros que em junho levavam seus gados para pastar na ribeira do Ceará devido à forragem abundante após o período chuvoso. Aproveitavam essa estadia para plantarem mandioca, de modo que ao retornarem teriam suprimento suficiente para si e para venderem

na ribeira do Jaguaribe.⁵

No cômputo geral, a ação colonizadora modificou a forma como os espaços eram apropriados e a relação que existia entre eles. Passaram a ter funções vinculadas às atividades econômicas que se desenvolvia, formando uma paisagem agrária construída através da guerra, da expropriação e das diversas formas pelas quais a terra fora ocupada. Redes de abastecimento surgiram e estabeleceram uma interdependência entre áreas produtoras e consumidoras de farinha nas diferentes ribeiras da capitania, sobretudo entre as regiões de mata serrana e as vilas. As planícies da caatinga, mais áridas e mais propícias para a criação do gado, eram menos abastecidas e dependiam das vazantes, da produção interna das fazendas (a cargo de reдеiros e agregados) ou da compra de farinha de outras paragens. De todo modo, esse processo se assemelha ao que Karl Polanyi chamou de *integração*:

A integração está presente no processo econômico na medida em que se institucionalizam os movimentos de bens e pessoas para superar o efeito dos diferenciais de espaço, tempo e ocupação, criando uma interdependência entre os movimentos. Assim, por exemplo, as diferenças regionais num território, o intervalo temporal entre o plantio e a colheita ou a especialização do trabalho são superados por movimentos das colheitas, das manufaturas ou do trabalho, de modo a tornar mais eficaz a sua distribuição. (POLANYI, 2012, p. 83)

Esta integração deu forma aos circuitos mercantis locais, constituídos a partir da unidade e da estabilidade dos fluxos entre as roças e os consumidores. A recorrência e a interdependência dessas operações, que produziam pequenos padrões de movimento, como nos lembra Polanyi (2012, p. 302), é um dos

⁵ Após a interferência do governador Montauri, que na década de 1780 ordenou não mais saísse farinha da ribeira do Ceará para evitar seu aumento de preço ou a necessidade de importá-la de outras capitanias (como se dera em anos anteriores), estancou-se aquele circuito, acarretando a elevação no valor do alqueire na ribeira do Jaguaribe e a interrupção da migração sazonal dos fazendeiros, que começaram a rumar em direção à Paraíba. Acredito que a medida se deveu ao receio de que o Ceará também fosse afetado pela crise de abastecimento por que passava a capitania de Pernambuco naquele mesmo período, cuja causa era atribuída ao abandono da produção de mandioca (em favor do algodão) pelos pobres (PALACIOS, 2004, p. 138-147). Cf. AHU. Ofício do capitão-mor do Ceará, João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (...). post. 1782. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 9, D. 590; AHU. Ofício de Joaquim Rodrigues Coelho ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (...). 20 jun. 1786. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 11, D. 630.

aspectos que demarca a existência das formas de integração. A interdependência, no entanto, não era propriamente entre os espaços, mas entre a população consumidora e as famílias roceiras que estavam na base daquelas redes. A unidade e a estabilidade desse movimento econômico também eram “mínimas”, porque a vida desses produtores era marcada por uma precariedade que os deixava mais vulneráveis às intercorrências que facilmente impactavam seu modo de vida, desencadeando um efeito dominó sobre toda a cadeia do comércio de víveres. Era justamente esse o caso das secas que periodicamente ocorriam na capitania. Trataremos agora daquela descrita como a de maior impacto no século XVIII e que marcou o início de um período de crise que perduraria até a primeira década do século seguinte.

A seca de 1791-93

Maria Yedda Linhares e Francisco Teixeira da Silva (1979, p. 125) elencaram os seguintes fatores entre as principais causas da escassez de alimentos no período colonial: as condições climáticas, a concorrência com a agricultura de exportação, o surgimento de mercados mais lucrativos para os produtos dos lavradores e a recusa a produzirem além de suas necessidades. Além disso, ressaltaram outro ponto importante: se quisermos entender estas crises é necessário entendermos as contradições do próprio sistema econômico onde elas ocorriam (LINHARES; SILVA, 1979, p. 108). No caso da capitania do Ceará, as contradições estavam ligadas à conformação das relações agrárias, à forma como a posse da terra se apresentou, à desigualdade na distribuição da renda e no acesso aos recursos necessários para condições de vida minimamente estáveis nos sertões do semiárido. As secas, que periodicamente afligiam as capitanias do norte, tinham seus efeitos amplificados em decorrência disso, sendo causas recorrentes das crises alimentícias.

Era durante a escassez que as autoridades davam maior atenção ao abastecimento, ao menos é o que nos sugerem as correspondências trocadas entre o governo local e o Conselho Ultramarino. Com o crescimento demográfico e o adensamento da vida sedentarizada nos núcleos urbanos e seus

perímetros, a desarticulação do abastecimento provocada pelas secas foi se tornando mais frequente na documentação e com ela a busca por iniciativas políticas que a contornassem – principalmente ações ligadas ao controle e sedentarização dos pobres no bojo do reformismo ilustrado da segunda metade do XVIII. As câmaras também tiveram seu papel, sobretudo no gerenciamento dos circuitos que interligavam áreas produtoras e consumidoras e na administração do comércio local (fiscalizar pesos e medidas, expedir licenças para oficiais mecânicos, vendedores ambulantes e de “tendas públicas”, proibir a saída de farinha em tempos de escassez ou obrigar pescadores e agricultores a venderem seus alimentos no centro da vila).

Dentre as estiagens documentadas ao longo do Setecentos, a que se prolongou entre 1791 e 1793 foi a mais emblemática. A memória popular guardou-a como Seca Grande, registrada até pelos cantadores dos sertões, como foi exemplo a trova *O Rabicho da Geralda*. Rodrigues Carvalho a publicou no começo do século XX, atribuindo sua origem à vila de Quixeramobim no ano de 1792. Sua narrativa conta a saga do boi Rabicho, que fugira pelo semiárido e só fora apanhado quando a seca se instalou: “Chega enfim – Noventa e dois –/ Aquella secca comprida;/ Logo vi que era a causa/ De eu perder a minha vida./ Seccaram-se os olhos d'agua,/ Não tive aonde beber/ E botei-me aos campos grandes,/ Já bem disposto a morrer” (CARVALHO, 1903, p. 112). A tormenta dos animais de criação era a alegoria do que vivenciara a população de modo geral, especialmente a gente pobre, subalterna, que fora extremamente afetada.

São vários os relatos que mencionam os corpos dos migrantes estendidos pelas estradas, mortos pela fome. “[...] brados da pobreza, os gemidos dos que tinham o impróprio nome de ricos, a desolação dos povos, e dos animais, a consternação dos racionais vivos”, “ecos de calamidades, misérias, e consternações”⁶: foram estas as palavras usadas pelos vereadores de Icó ao rememorem os efeitos daquela seca em 1801. É bem verdade que o contexto da carta envolvia o conflito que a câmara travava com o então

⁶ AHU. Carta da Câmara da vila do Icó ao [príncipe regente, D. João], sobre a grande seca de 1791-94 e a extrema miséria em que se encontra o povo da capitania do Ceará, agravada pelos pesados impostos. 25 fev. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 832, fl. 1v, 2.

governador Bernardo Manuel de Vasconcelos. Tentavam convencer o príncipe D. João a anular a forma pela qual os impostos sobre o gado vinham sendo cobrados, apresentando um quadro econômico crítico que viria desde aquela estiagem. Neste sentido, aqueles artifícios retóricos eram armas plausíveis de serem utilizadas. Apesar disso, o relato pode nos dar a dimensão de como fora vivenciada a Seca Grande. A quebra dos circuitos de abastecimento e a grave crise alimentar – que nos indicam o aprofundamento da precariedade da vida dos roceiros e a necessidade de migrarem para outras localidades – ficaram evidentes quando lembraram que a população se obrigou a “comer toda, e qualquer vianda, ou ave por imunda que fosse a carne dos mesmos gados, que morriam da Seca, os couros dos mesmos, as raízes das árvores, com o que se entranharam em graves males; dos quais pereceram mais brevemente”⁷.

Situação semelhante foi reportada por outros contemporâneos, como o padre Joaquim José Pereira, à época vigário dos índios na vila de Portalegre, ribeira do Apodi (vizinha à do Jaguaribe), na capitania do Rio Grande. Segundo disse, ao consumirem “agrestes e desconhecidos alimentos”, acabavam com “inchações disformes, vomitos, de sangue extraordinarios, dysenterias ferinas, males cutaneos crueis” (PEREIRA, 1857, p. 176). O vereador de Aracati Manoel Esteves de Almeida, numa memória escrita em 1795, afirmou que logo no primeiro ano da seca “foi crescendo a falta de alimentos necessarios que se pozeram estes no maior extremo de necessidade que se pode considerar” (REGISTRO, 1887, p. 86). Tal penúria, aliada à inflação no preço da farinha, motivou a migração dos habitantes daquela vila para os sertões,

e no caminho encontravam a morte pela fome em que laborava o tempo, de sorte que se comiam bixos e taes que nunca fora mantimento humano, como seja corvos, carcarás, cobras, ratos, couros de boi, raízes de ervas, como se fosse o chique-chique, mandacarús, mandioca brava etc., porém nesta Villa foi sempre a fome mais moderada do que nos sertões, na qual se refugiou muita gente, e nenhuma pessoa morreu de fome, porque por mar lhe vinha socorros, já da Bahia, já de Pernambuco e já do Maranhão. (REGISTRO,

⁷ AHU. Carta da Câmara da vila do Icó ao [príncipe regente, D. João], sobre a grande seca de 1791-94 e a extrema miséria em que se encontra o povo da capitania do Ceará, agravada pelos pesados impostos. 25 fev. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 832, fl. 1v, fl. 2.

1887, p. 86)

Como se vê, a desestabilização social foi marcada pela grave escassez de alimentos, pela desestruturação do criatório (de gado grosso e miúdo) – o que também afetou o fornecimento de carne no mercado local – e pela grande mortandade da população pobre, sintoma da vulnerabilidade destes que eram os produtores básicos das cadeias de abastecimento de farinha, legumes e pescado para os núcleos urbanos. A ribeira do Acaraú experimentou a mesma sorte, como deixaram claro dois dizimeiros da freguesia de Sobral ao pedirem o parcelamento do valor do contrato das carnes que haviam arrematado, pois não conseguiriam arcá-lo devido à morte do gado. Disseram que até os presos morriam de inanição na cadeia⁸. N’outro relato, o governador Luís da Mota Féo e Torres apontou que a “destruição de lavouras tanto de mandioca, como de algodão”, naquela seca “nunca vista”, ocasionou o deslocamento de grande quantidade de habitantes, encontrando “em toda a parte a mais dura fome”⁹.

Os muitos adjetivos que permeiam as correspondências enviadas ao Conselho Ultramarino dão conta da imagem catastrófica deixada sobre os moradores e as autoridades locais. O deslocamento e a morte dos subalternos que produziam as roças abastecedoras das feiras e dos mercados locais agravou a escassez de alimentos. Quem textualmente explicitou o papel central que eles tinham nessa sustentação foi o médico destacado para combater uma epidemia de malária (conhecida à época como “febre palustre”, “podre” ou “maligna”) que grassara na ribeira do Acaraú no primeiro ano da seca. Seu nome era João Lopes Cardoso Machado, chefe da comissão enviada pelo governador de Pernambuco no segundo semestre de 1791. Em seu relato, o médico discorreu análises sociais e epidemiológicas sobre as áreas por onde passou (da barra do rio Acaraú à vila de Sobral), demonstrando que não entendia só do tratamento da doença, mas das questões que envolviam o modo de vida comunitário. As

⁸ AHU. Requerimento de Antonio Gomes Albuquerque e do sargento-mor Manuel Francisco de Vasconcelos, arrematantes dos contratos dos dízimos reais da freguesia da Conceição de Nossa Senhora do Sobral (...). ant. 1794. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 697.

⁹ AHU. Ofício do capitão-mor do Ceará, Luís da Mota Féo e Torres, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (...). 10 out. 1792. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 687, fl. 2.

febres mais leves eram cíclicas, sempre ocorrendo após as cheias daquele rio (que se davam entre março e abril), mas sem grande importância política porque geralmente acometiam a população mais pobre, cuja vulnerabilidade era resultante das precárias condições de vida frequentemente reiteradas até aqui¹⁰. A situação mudou em 1791: as mortes se alastraram para uma parcela maior da população e se somaram à escassez provocada pela seca que se abatia.

Além dos miasmas, João Machado acreditava que a qualidade da alimentação também era uma das causas da epidemia. Sugeriu, então, que se reorganizasse o abastecimento de carne para que os moradores pudessem consumir carne fresca, principalmente os que viviam distantes dos centros urbanos. A razão disso era porque, mesmo com a seca, os criadores continuaram comercializando aquele produto para fora da vila de Sobral. Tal desabastecimento deveria acarretar tanto a elevação de seu preço, quanto pressionar a procura por outras fontes de proteína (como pescados e gado miúdo), afora a própria farinha de mandioca, escasseando estas reservas à medida em que a seca persistia. O médico ressaltou que, nessas condições, passaram a comprar a carne que sobrava, de baixíssima qualidade, ou a consumir “alimentos nocivos” (STUDART, 2004, p. 446), o que demonstra que as condições de subsistência da população pobre estavam ainda mais precarizadas. Tudo isso o levou concluir que a solução para estancar a calamidade passava por intervir na curva de mortes dessa camada social, que teimosamente não seguia o receituário prescrito. Chegou a aventar que tal “inação” (ou “indolência”) se devesse “por serem insensíveis à sua própria desgraça” (*apud* STUDART, 2004, p. 436). Ou seja, era a culpabilização dos pobres pela precariedade de suas vidas. E prosseguiu: “Esta ação que é dirigida ao bem destes povos miseráveis é igualmente útil ao estado, *porque adoecendo, e morrendo os pobres e trabalhadores, suspende-se toda a ação do comércio, faltam os víveres, e põe-se em desordem a conservação do povo*” (*apud* STUDART, 2004, p. 435, grifo meu).

¹⁰ “[...] em todos os invernos padeceram sempre febres intermitentes nos lugares vizinhos à praia, porém somente atacam aos descautelados e indigentes” (*apud* STUDART, 2004, p. 446).

Esta declaração era mais que uma opinião puramente pessoal, sendo antes uma constatação política: as camadas pobres sustentavam a sociedade. Para se garantir o abastecimento interno e a manutenção dos circuitos mercantis que o constituíam, era preciso que aqueles situados na base dessa cadeia estivessem aptos a produzir, ou melhor, estivessem vivos. Logo, a preocupação com a condição dos pobres era puramente utilitária. Na prática, Machado reiterava a legitimidade das hierarquias que davam forma àquela sociedade ao defender os papéis que supostamente cabiam a cada um dos seus estratos. Deixou claro a dependência que tinham deles ao mesmo tempo em que reafirmou o lugar que lhes cabia na cadeia produtiva. Eram importantes, porque eram úteis à reprodução social da colonização. Mas, o que também deixou claro é que esses indivíduos atuavam como agentes econômicos incontornáveis na manutenção da sociedade.

A estiagem perdurou até a chegada do “inverno” de 1794, trazendo um respiro para a lavoura e um alento para os desfavorecidos que mais sofreram com a penúria. Contudo, mal tentavam refazer a vida quando uma ordem de D. Maria I desestabilizou novamente a produção roceira e o fornecimento de alimentos, desta vez especificamente na ribeira do rio Ceará. É sobre os impactos desta carta régia que trataremos agora.

A carta régia de 1797 e os roceiros da ribeira do Ceará

A chegada da carta régia de 14 de março de 1797 não causou nenhuma reação inicial, pois sua aplicação só ocorreria dois anos depois, quando Bernardo Manuel de Vasconcelos assumiu o governo da capitania. O intuito do dispositivo era regular o negócio sobre a extração de madeira útil para a construção civil e naval, com potencial para ser exportada do Brasil. Segundo Caio Prado Jr. (2011), a elaboração da carta régia se situa no contexto em que a Coroa desejava “reconstruir a decadente e semiextinta Marinha portuguesa” (p. 228) – lembremos também que no mesmo período as monarquias europeias passavam por tensões envolvendo o desenrolar da Revolução Francesa iniciada em 1789. Para tanto, ordenava-se a “conservação” das matas que existissem no

litoral e no entorno dos rios que desaguassem no mar¹¹. É bom frisar que seu sentido era estritamente mercantil: o termo “conservação” estava mais atrelado à restrição que se impunha sobre os direitos de uso daquelas matas (que deveriam voltar para o poder régio), do que ao sentido atual ligado à pauta ambientalista. Tratava-se, portanto, de se estabelecer uma regularidade de exportações que gerassem rendimentos adicionais ao tesouro régio, uma vez que a atividade já existia em alguns pontos do litoral da colônia, especialmente onde havia Mata Atlântica (PRADO JR., 2011; CAVALCANTE, 2019).

O problema foi que na capitania do Ceará sua aplicação incidiu diretamente sobre áreas onde os roceiros faziam suas lavouras de mandioca, legumes e algodão, das quais subsistiam e supriam os mercados locais. Como já vimos, o sistema de roças se baseava na abertura anual de clareiras na mata, seguida do ateamento de fogo no terreno de modo a prepará-lo para o plantio. O processo ocorria de forma itinerante e as clareiras de anos anteriores (as capoeiras) funcionavam como pousio (PEDROZA, 2019). No entanto, a partir da metade do século XVIII, com a difusão do reformismo ilustrado na administração portuguesa, a busca pelo desenvolvimento econômico do reino e das “conquistas” levou a uma maior reflexão sobre o aperfeiçoamento das práticas agrícolas, do melhor aproveitamento do solo e da diversificação produtiva, na intenção de se ampliar os rendimentos da Coroa. Ao condenarem as técnicas costumeiras como arcaicas, argumentando que não extraíam todo o potencial da terra ou geravam prejuízos, também acusaram a natureza “apática” e “indolente” dos habitantes como fator depreciativo. A carta régia de 1797, portanto, estava balizada por estas perspectivas.

Primeiramente, ela restituía os lugares onde houvesse as referidas matas à “propriedade exclusiva” da Coroa, proibindo “que para o futuro se possam dar sesmarias em tais sítios”. Sobre as sesmarias já existentes, dever-se-ia indenizar “os proprietários com terras equivalentes no interior do País”, evitando “todo procedimento arbitrário na execução destas ordens, cuidando em que não sejam

¹¹ AHU. Carta régia (cópia) ao [governador do Ceará], Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios. 14 mar. 1797. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 705.

violadas as propriedades já estabelecidas”. Ou seja, recomendavam uma desapropriação menos traumática para os titulares da terra. Já a menção aos roceiros foi um tanto menos deferente, situando-os no âmbito punitivo do dispositivo: “estabelecendo igualmente as mais severas penas contra os incendiários, e destruidores das Matas”¹². O vocabulário empregado ia ao encontro das críticas que já eram feitas, no lastro do reformismo ilustrado, à técnica de queimadas que se empregava na agricultura dos pobres. A diferença é que, a partir dali, o que antes era apenas uma face do arcaísmo técnico da gente comum, agora se tornava crime. Através do tratamento diferenciado a proprietários e usuários da terra, a carta régia deixava às claras o seu recorte de “classe”.

Um ano após sua chegada, o governador Bernardo de Vasconcelos já havia iniciado a inspeção das matas do entorno da vila de Fortaleza e circunstanciou ao Secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, em que pé estava a “conservação”. Pôs-se como o responsável por salvá-las da extinção, porque, segundo ele, achavam os roceiros que a “vasta extensão do continente que habitam representa às suas imaginações ser sem limite, e que com este predicado imaginário, que supõem real, devem cada ano entregar ao fogo novas matas para fazerem em lugares novos as suas plantações”, de modo que “continuando este costume a ser inalterável, em breve idade ficariam despovoados das madeiras totalmente os bosques”¹³. O fogo consumia tanto os “paus reais”, quanto os proventos da Real Fazenda. Foi aí que se instaurou o problema: a carta régia acabou por criar um conflito ao enfrentar as práticas agrárias costumeiras dos roceiros que se apropriavam das matas litorâneas como condição para sua sobrevivência material. Edward Thompson (1998) nos ensinou que o *costume* é tanto uma práxis, quanto se origina dela, ou seja, nasce da realidade material dos indivíduos e a ela estará

¹² AHU. Carta régia (cópia) ao [governador do Ceará], Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios. 14 mar. 1797. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 705, fl. 1 (grifo meu).

¹³ AHU. Ofício do [governador do Ceará], Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a conservação das matas. 1 out. 1800. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 14, D. 800, fl. 1v-2.

sempre atrelado. Portanto, é fruto das necessidades coletivas, possui uma função “racional” na construção material da subsistência ao estabelecer um modo de viver. É propriamente algo *vivido* e como a vida se processa num lugar, o costume também está ligado a ele: “O costume é local” (THOMPSON, 1998, p. 86), as práticas costumeiras se desenvolvem sobre o espaço e a partir dele. Se a letra da lei almejou preservar as matas que possuíam potencial no fornecimento de matéria-prima para a construção civil e naval, para os roceiros ela significou o rompimento dessa complexa relação com o espaço e com o seu modo de vida, através do qual extraíam os meios para sua subsistência e para a sua reprodução social.

Guillermo Palacios (2004) foi quem mais enfatizou o recorte de “classe” ao tratar da aplicação daquela carta régia, analisado o caso de Pernambuco. Para ele, a verdadeira intenção dessa norma era expropriar áreas onde comunidades camponesas haviam se expandido devido ao estímulo que a administração local dera à produção cotonicultora pelos pobres durante a década de 1770. Os cultivadores acabaram abandonando paulatinamente a produção de mandioca excedente (que se destinava aos mercados locais), o que lhes custou a acusação de serem os responsáveis pelas crises de abastecimento ocorridas nos anos 1780. Neste sentido, a carta régia resolveria dois problemas: forçaria a interrupção da expansão campesina, impelindo-os a abandonarem aquelas áreas e a lavoura de algodão, ao mesmo tempo em que favoreceria a elite açucareira com a liberação de terras onde os engenhos pudessem ser ampliados, já que o açúcar pernambucano voltava a ascender no comércio atlântico. Este entendimento, porém, não se aplica ao Ceará. Não havia ali uma elite ansiosa pela desapropriação das matas litorâneas para expandir suas propriedades, mas uma que desejava manter intacta a rede abastecedora que supria a vila de Fortaleza, as fazendas e outras ribeiras da capitania¹⁴.

Tal posicionamento foi representado pelos camarários daquela vila, que encabeçaram o embate contra a execução da medida pelo governador Bernardo

¹⁴ Alguns escritos do início do XIX, como o do ouvidor Rodrigues de Carvalho (PAULET, 1898) e de Luiz Vilhena (1921, p. 687), já apontavam a ribeira do Ceará como uma das regiões onde se destacava a produção agrícola na capitania.

Manuel de Vasconcelos. Essa querela foi um bom exemplo de como as instituições locais se posicionavam diante das normativas régias e negociavam com a Coroa – instada a arbitrar o conflito – sobre os termos de sua execução. Os pecuaristas já viviam um clima tenso com o governador devido à reconfiguração da cobrança dos impostos sobre o gado que lhes havia desagradado. Outro fator a ser levado em conta era a larga dependência da produção roceira na alimentação da população e das fazendas. As áreas interditas à abertura de novos roçados acabaram por nos revelar onde a agricultura dos pobres era majoritariamente desenvolvida nas vizinhanças da vila de Fortaleza. As matas inspecionadas foram as da serra da Taquara, da serra do Camará, do Olho D'água do Coité, a mata da Tucunduba, mata do Tatu Mondí, a da serra da Pacatuba e da serra de Guaiuba¹⁵. Formavam um cinturão que circundava, além de Fortaleza, as vilas de índios de Soure, Arronches e Messejana. Lá os indígenas abriam seus roçados e se somavam aos pequenos proprietários, posseiros, agregados e rendeiros, e talvez isso possa nos indicar outros motivos pelos quais os camarários tenham se posicionado contra a carta régia. Afora a dependência daquele excedente agrícola, provavelmente parte da elite arrendasse suas terras para as roças campesinas e outra parte negociasse os alimentos e o algodão (principalmente) nos mercados locais, regionais ou pela exportação atlântica¹⁶.

Entre 1801 e 1803, a câmara de Fortaleza reiteradamente reportou à Corte os prejuízos que o “cercamento simbólico” (PALACIOS, 2009, p. 160) daquelas matas acarretaria. Tratando como “deploração” a proibição de se abrirem novos roçados, “de cujos frutos se sustentam os habitantes desta colônia”¹⁷ – explicitando mais uma vez a dependência que se tinha desta

¹⁵ AHU. *Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania. 31 dez. 1800. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 14, D. 813, fl. 8-21.*

¹⁶ A partir do final do século XVIII, Fortaleza começa a se destacar como núcleo comercial, sobretudo durante o crescimento da cotonicultura, o que favoreceu o aumento no número de negociantes que lá passou a residir.

¹⁷ AHU. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar,

produção –, os vereadores se apoiaram no argumento de que a madeira existente era de baixa qualidade, em função do clima árido e da pouca chuva. Segundo Diego Estevam Cavalcante (2019, p. 196), as espécies identificadas na região de fato não eram as mesmas encontradas na Mata Atlântica (que muito interessavam à Coroa). Para além disso, a proibição dos roçados impactaria na arrecadação dos dízimos reais, porque tanto a taxação sobre o algodão (a ribeira do Ceará era um dos principais centros produtores), quanto as pequenas produções e criações de animais – que entravam no gênero das “miunças” do dízimo – teriam seu montante decrescido¹⁸.

O resultado, além do aspecto financeiro, foi a crise alimentar que se instalou: “a infalível fome que já contamos com ela pela falta de legumes, e a destruição deste miserável povo, que não tem outro meio de subsistir, mas que as suas plantações, [...] e estas só produzem nos referidos matos, porque todo o mais terreno desta capitania só é próprio para criações de gados”¹⁹. Era lá que a produção roceira se espacializava e onde desenvolviam a sua subsistência e o abastecimento local. A situação ainda se agravou porque uma nova seca já se instalava na capitania (e perduraria até 1804). É bem provável que algumas famílias tenham resistido, abrindo roçados à revelia (o que as fontes não nos permitem acessar). Mas, como essa atividade não ocorria da noite para o dia, não seria difícil de ser identificada pelo “administrador das matas”, nomeado pelo governador para fiscalizar a integridade das florestas e seu potencial econômico. Além disso, Bernardo de Vasconcelos também instituiu um “prêmio pecuniário” para quem delatasse os infratores²⁰. O cerco realmente se

imposto no Ceará pela Junta da Fazenda Real. 18 ago. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 859, fl. 1-1v.

¹⁸ AHU. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Fazenda Real. 18 ago. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 859, fl. 16.

¹⁹ AHU. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Fazenda Real. 18 ago. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 859, fl. 1v-2.

²⁰ AHU. Ofício do [governador do Ceará], Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a conservação das matas. 1 out. 1800. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 14, D. 800, fl. 2-2v.

fechava contra os roceiros.

A interdição não lhes deixou muitas opções. Os camarários logo reportaram que estavam migrando, se “espalhando pelos sertões, afim de se livrarem de tão horroroso vexame, e procurarem a sua subsistência”²¹. Numa carta do ano seguinte, 1802, disseram que “muitos destes já tem desertado para outras Capitânicas; e se todos o não tem já feito, é porque uns não podem, pelo peso de seus anos, e famílias numerosas, outros pela esperança, em que ainda vivem”²². A expulsão dos mais pobres das áreas de interesse da Coroa foi um dos resultados concretos da carta régia. Diante disso, a atuação dos vereadores de Fortaleza acabou significando a defesa do direito de uso da terra pelos roceiros, mas antes de tudo uma defesa pragmática, ancorada nos interesses que estavam em jogo. Eles representavam parte da elite proprietária que tirava proveito daquelas terras, fosse pelo arrendamento ou pela comercialização da produção. Além disso, havia a questão prática da quebra dos circuitos de abastecimento, que acarretava o aumento no preço da farinha (o que em tese poderia beneficiar alguns negociantes, mas estavam perdendo seus fornecedores devido à migração). Para manter estas redes mercantis em pleno funcionamento, os roceiros precisavam ter acesso à terra, por isso os proprietários compraram a briga. Isso tudo passava ao largo de um debate sobre a qualidade de vida dos pobres, pois, lembremos, sua existência era puramente utilitária para as camadas abastadas, que precisavam dos gêneros da lavoura subalterna para sobreviverem e manterem a operação de seus negócios.

O desfecho dessa querela é incerto. Somente em 1806, quando o governador Bernardo de Vasconcelos já era falecido, o Conselho Ultramarino se posicionou sobre a primeira representação da câmara de Fortaleza²³. Na

²¹ AHU. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Fazenda Real. 18 ago. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 859, fl. 2v-3.

²² AHU. Representação da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], queixando-se da Junta da Real Fazenda, no que diz respeito aos impostos cobrados à população, a pedir providências. 22 abr. 1802. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 16, D. 912, fl. 3.

²³ AHU. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre a representação das Câmaras das Vilas de Icó e da Fortaleza, em que solicitam providência acerca das injustas vexações e flagelos (...). 20 jun. 1806. AHU_ACL_CU_003 (Avulsos [BG]), cx. 38, D. 3022.

tentativa de construir um entendimento sobre a matéria, solicitou um posicionamento do antecessor de Vasconcelos, Luís da Mota Féo e Torres. No documento anexado, este último assentiu com os argumentos dos camarários, defendendo que o método das queimadas era o mais adequado para as plantações feitas em regiões de clima seco como o Ceará, onde as cinzas serviriam de adubo. Também confirmou não existirem “paus reais” naquelas matas e acrescentou que se a proibição persistisse “seria geralmente destruída a agricultura daquele vasto distrito, e os seus habitantes constrangidos a transmigrarem, ou morrerem de fome”²⁴. A consulta do Conselho, no entanto, não chegou a uma conclusão, apenas indicou que se designasse alguém para verificar *in loco* a veracidade do que disseram os vereadores. Mas, é provável que o dispositivo tenha se tornado letra morta, visto não se encontrarem mais registros de reclamações sobre a proibição da abertura de roçados ali.

Considerações finais

Os roceiros, em geral, apareciam tangencialmente na comunicação política trocada com o Conselho Ultramarino – quando muito, tratava-se da sua suposta natureza indolente que emperrava os interesses da administração. Mas, isso não quer dizer que não estivessem ali. Uma boa saída para localizá-los é tentar seguir o rastro dos alimentos típicos de sua lavoura, como o fez Guillermo Palacios (2004) em diversos momentos de seu estudo. Os produtos dessa agricultura eram essenciais para a sustentação da população dos núcleos urbanos e das fazendas e ensejaram a constituição de redes de abastecimento através de uma economia de excedentes. Nos momentos de crise isso ficava ainda mais evidente, sendo conjunturas profícuas para se analisar o lugar dos roceiros na produção interna. Foi o que se viu na seca de 1791-93 e na proibição da abertura de roçados nas matas litorâneas (e a consequente expulsão dos pobres) decorrente da carta régia de 1797. Ali ficou claro o papel dos

²⁴ AHU. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre a representação das Câmaras das Vilas de Icó e da Fortaleza, em que solicitam providência acerca das injustas vexações e flagelos (...). 20 jun. 1806. AHU_ACL_CU_003 (Avulsos [BG]), cx. 38, D. 3022, fl. 31v.

roceiros no abastecimento, apesar de contraditoriamente viverem imersos na precariedade e relegados a posições subalternas na estratificação social.

Esta função estritamente delimitada (produzir alimentos para o mercado interno), aliás, era o que claramente defendiam a elite proprietária e as autoridades coloniais de maneira geral, demonstrando que o abastecimento também era um campo de disputa política e de emergência de conflitos. O anseio em se manter a condição subalterna dos cultivadores pobres esbarrava na autonomia mínima que estes tentavam manter frente aos contingenciamentos que lhes eram impostos. Os roceiros buscaram no mercado interno possibilidades para construir melhores condições de vida. Em conjunturas favoráveis, por sinal, não se furtaram em desenvolver culturas que estavam em alta no mercado atlântico, já que, enquanto agentes econômicos, também visavam se inserir nestes circuitos para ampliar suas possibilidades de sobrevivência. Guillermo Palacios (2004) mencionou que o tabaco (no início do século XVIII) e o algodão (a partir da década de 1770) foram as culturas pelas quais eles participaram do mercado de exportação, mas que logo lhes acarretaram ferrenha perseguição das autoridades por serem responsabilizados pela carência de alimentos nos principais centros urbanos de Pernambuco. Isso também ocorreu no Ceará. No início do Oitocentos, ainda no contexto da querela das matas, uma seca se instalou entre 1800 e 1804 e a escassez de mandioca por que passava a capitania foi atribuída pelo então governador Carlos Augusto Oyenhausen ao cultivo de algodão pelos pobres²⁵.

Toda essa possibilidade de discussão demonstra que o abastecimento interno – a “face oculta” da economia colonial (LINHARES; SILVA, 2009, p. 118) – tem grande relevância analítica para o entendimento sobre a dinâmica interna das mais diversas regiões da América portuguesa. Ele se atrelava às hierarquias sociais, à desigualdade na distribuição da riqueza, ao acesso aos

²⁵ “A introdução da cultura do algodão cujas reconhecidas vantagens tem feito merecer a preferencia sobre a cultura da mandioca (única que antes dessa epoca existia), as continuadas secas que tem feito secar aquellas lagoas e riachos que em tempo nenhum se esgotarão e finalmente a natural indolencia americana e a repugnancia que nestes climas ardentes se professa para o trabalho seguido são as cauzas principaes a que attribuo a falta que agora sofre esta Capitania” (ADMINISTRAÇÃO, 1925, p. 269-270).

recursos essenciais para a sobrevivência, às formas de apossamento da terra, às necessidades dos núcleos urbanos, aos padrões de consumo e ao controle de “classe” incidido sobre os roceiros (sobretudo a partir do período pombalino e as políticas de sedentarização dos pobres). Estes, em larga medida, foram os produtores essenciais para a manutenção da subsistência local, a base de sustentação das diversas comunidades que se espalharam pelo território colonial, por isso o controle sobre sua autonomia foi pauta tão cara às elites proprietárias e aos administradores locais, mas nem sempre bem-sucedida, afinal os subalternos também souberam criar alternativas a estas circunscrições.

Referências

AB’SABER, Aziz Nacib. Sertões e sertanejos: uma geografia humana sofrida. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 13, n. 36, p. 7-59, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9474>. Acesso em: 28 jul. 2023.

ADMINISTRAÇÃO de João Carlos Augusto de Oeynhausen no Ceará: parte documental. **Revista do Instituto do Ceará**, t. XXXIX, p. 241-279, 1925. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1925/1925-AdministracaodeJoaoCarlosAugustosOeynhausen.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

AHU. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], sobre a proibição da abertura de roçados (...). 18 ago. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 859.

AHU. Carta da Câmara da vila do Icó ao [príncipe regente, D. João], sobre a grande seca de 1791-94 e a extrema miséria (...). 25 fev. 1801. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 15, D. 832.

AHU. Carta régia (cópia) ao [governador do Ceará], Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras (...). 14 mar. 1797. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 705.

AHU. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre a representação das Câmaras das Vilas de Icó e da Fortaleza (...). 20 jun. 1806. AHU_ACL_CU_003 (Avulsos [BG]), cx. 38, D. 3022.

AHU. Ofício de Joaquim Rodrigues Coelho ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (...). 20 jun. 1786. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 11, D. 630.

AHU. Ofício do [governador do Ceará], Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a conservação das matas. 1 out. 1800. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 14, D. 800.

AHU. Ofício do capitão-mor do Ceará, João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (...). post. 1782. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 9, D. 590.

AHU. Ofício do capitão-mor do Ceará, Luís da Mota Féo e Torres, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (...). 10 out. 1792. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 687.

AHU. Ofício do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania. 31 dez. 1800. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 14, D. 813.

AHU. P^a o Provor da Faz^a Real do Ceará. 29 jan. 1760. AHU_ACL_CU-Cod. 262.

AHU. Representação da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], queixando-se da Junta da Real Fazenda (...). 22 abr. 1802. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 16, D. 912.

AHU. Requerimento de Antonio Gomes Albuquerque e do sargento-mor Manuel Francisco de Vasconcelos, arrematantes dos contratos dos dízimos (...). ant. 1794. AHU_CU_006 (AHU-Ceará), cx. 12, D. 697.

ALVEAL, Carmen. **Senhorios Coloniais**. Niterói: Editora Proprietas, 2022.

ANDRADE, Manuel Correia. **A terra e o homem no Nordeste**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1973.

ARAÚJO, F. Sadoc de. **Cronologia sobralense**. v. 1. 2. ed. Fortaleza: Edições ECOA, 2015.

BRASIL, Thomaz Pompeo de Sousa. **Ensaio Estatístico da Província do Ceará**. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997 [1863]. Disponível em: <https://www.fwa.org.br/books/ensaio-estatistico-da-provincia-do-ceara-tomo-i/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

CARVALHO, Rodrigues de. **Cancioneiro do Norte**. Fortaleza: Typ. Minerva, 1903.

CAVALCANTE, Diego Estevam. Derrubar ou conservar as matas reais: o debate sobre as políticas florestais na Capitania do Ceará (1797-1806). **Historia Ambiental Latinoamericana Y Caribeña (HALAC) – Revista de la Solcha**, v. 9, n. 2, p. 181–209, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2019v9i2.p181-209>. Acesso em: 2 fev. 2024.

DATAS de sesmarias. v. 6. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1925.

DATAS de sesmarias. v. 11. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1926.

LINHARES, Maria Yedda Leite. A pecuária e a produção de alimentos na Colônia. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (org.). **História Econômica do Período Colonial**. 2. ed. São Paulo: Hucitec/Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica/Editora da Universidade de São Paulo/Imprensa Oficial, 2002, p. 109-122.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História do abastecimento**. Brasília: BINAGRI, 1979.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. A questão da agricultura de subsistência (1981). In: WELCH, Clifford Andrew. et al. **Camponeses brasileiros**. v.1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, p. 117-134.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social: revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 25-70, maio 1996.

MENEZES, Jozé Cezar de. Ideia da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas (...). **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. XL, ano 1918, 1923.

NEVES, Frederico de Castro. **A multidão e a história**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do Império**. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação em História Social. Fortaleza, 2010.

OLIVEIRA, Adriana Santos de. **Pecuária, agricultura, comércio**. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-graduação em História Social. Fortaleza, 2015.

PALACIOS, Guillermo. **Campesinato e escravidão no Brasil**. Tradução de Walter Sotomayor. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

PALACIOS, Guillermo. Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875. *In: WELCH, Clifford Andrew. et al. Camponeses brasileiros*. v.1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, p. 145-180.

PAULET, Antônio José da Silva. Descrição geográfica abreviada da capitania do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, [s.l.], t. XII, p. 5-33, 1898.

PEDROZA, Manoela. A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial. *In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). O Brasil colonial*. v. 3. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

PEREIRA, Padre Joaquim José. Memória sobre a extrema fome e triste situação em que se achava o sertão da Ribeira do Apody da capitania do Rio Grande do Norte (...). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, t. XX, p. 173-182, 1857.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

POLANYI, Karl. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**. São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

REGISTRO de memoria dos principaes estabelecimentos factos, e casos raros acontecidos nesta villa da Santa Cruz do Aracaty (...). **Revista do Instituto do Ceará**, [s.l.], t. I, p. 80-86, 1887.

SCHWARTZ, Stuart B. Roceiros e escravidão: alimentando o Brasil nos fins do período colonial. *In: SCHWARTZ, Stuart B. Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001, p. 123-170.

SILVA, Rafael Ricarte da. **A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império português**. Tese (doutorado), Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-graduação em História Social. Fortaleza, 2016.

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. **“Minha Riqueza é Fruto do meu Trabalho”**. Tese (Doutorado), Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-graduação em História, Fortaleza, 2015.

STUDART, Guilherme. **Notas para a história do Ceará**. Brasília: Senado Federal, 2004.

VILHENA, Luiz dos Santos. **Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX cartas (...)** [1802]. Iv. II. Bahia: Imprensa Official do Estado, 1921, p. 683-713. Disponível em: https://openlibrary.org/books/OL6722534M/Recopilac%C3%A7%C3%A3o_de_noticias_soteropolitanas_e_brasilicas_contidas_em_XX_cartas. Acesso em: 22 set. 2022.

Recebido em: 22 de maio de 2024

Aceito em: 5 de dezembro de 2024